

ATA DA 3ª REDIR - REUNIÃO DE DIRETORES DO INSTITUTO DE PROJETOS AVANÇADOS PARA CIDADES, TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO – InPACTA. Aos treze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 9 horas, na Sala de Reuniões da AMTECH, no primeiro andar do Paço Municipal de Maringá, Estado do Paraná, situado na Avenida XV de Novembro, 701, deu-se início à 3ª REDIR do Instituto de Projetos Avançados para Cidades, Tecnologia e Administração – InPACTA, Serviço Social Autônomo instituído pela Lei Municipal nº 1.503/2025, com sede no segundo andar do Paço Municipal de Maringá, situado na Avenida XV de Novembro, 701, Centro, CEP 87013-230, na cidade de Maringá, Estado do Paraná. Assim, a reunião foi presidida pelo Senhora Cristiane Hasegawa, Presidente do InPACTA, que convidou o Sr. Odacir Cristovan Fiorini Júnior, lotado na Secretaria de Compliance e Controle, para secretariar AD HOC esta reunião e estando presentes o Senhor Ideuber Carlos Celeste, Diretor Administrativo-Financeiro e Senhor Márcio Luis Castelan, Diretor Técnico, conforme registros internos, para tratar da seguinte pauta: CNPJ do InPACTA e contratações necessárias para o funcionamento administrativo do InPACTA.

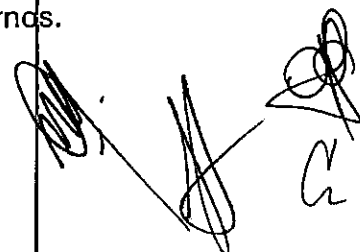
Aberta a reunião, passou-se à ordem do dia.

O Diretor Administrativo-Financeiro informou à Diretoria sobre o andamento do pedido de inscrição do CNPJ do InPACTA, esclarecendo que o requerimento já foi devidamente protocolado junto à Receita Federal do Brasil, com a apresentação da documentação exigida (ato de criação, estatuto e demais anexos). Destacou que o processo encontra-se em análise pelo órgão fazendário e que a obtenção do CNPJ é condição essencial para a plena operacionalização do Instituto, incluindo:

- a) abertura e movimentação de contas bancárias;
- b) formalização de contratos e parcerias;
- c) emissão de notas fiscais ou documentos equivalentes;
- d) regular cumprimento de obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias.

Na sequência, o Diretor Administrativo-Financeiro expôs à Diretoria a necessidade de contratação de serviços contábeis e de recursos humanos (RH), ressaltando que o InPACTA ainda não dispõe de quadro de pessoal suficiente e especializado para executar internamente todas as rotinas contábeis, fiscais, trabalhistas e de gestão de pessoas. Registrou que tais serviços são fundamentais para:

- I – garantir a correta escrituração contábil, elaboração de demonstrações financeiras e cumprimento de obrigações acessórias;
- II – assegurar o processamento adequado de folha de pagamento, encargos sociais, admissões, rescisões, benefícios e demais rotinas de RH;
- III – dar suporte técnico à Diretoria na definição de centros de custos, classificação de despesas, planejamento orçamentário e estruturação de controles internos.



Foi salientado, ainda, que a importância da contratação desses serviços se apresenta também à luz da atuação do Tribunal de Contas e do regime de constituição do InPACTA, enquanto serviço social autônomo:

a) embora não se trate de autarquia ou fundação pública, o InPACTA recebe recursos públicos e se submete à fiscalização dos órgãos de controle, devendo manter contabilidade regular, demonstrações transparentes e adequada prestação de contas;

b) a estruturação contábil e de pessoal desde a fase inicial é essencial para assegurar a rastreabilidade dos gastos, o correto enquadramento das despesas e a observância do Estatuto e do Contrato de Gestão do InPACTA.

Após as manifestações, a Diretoria, por unanimidade, deliberou:

I – Tomar ciência do andamento do pedido de CNPJ do InPACTA, determinando que o Diretor Administrativo-Financeiro continue acompanhando o processo junto à Receita Federal e mantenha a Diretoria informada de qualquer exigência ou deferimento;

II – Reconhecer a necessidade e a urgência da contratação de serviços contábeis e de recursos humanos (RH), em caráter estrutural, até que o Instituto disponha de equipe própria suficiente para absorver, total ou parcialmente, essas atividades;

III – Determinar ao Diretor Administrativo-Financeiro que:

a) promova o levantamento de mercado e a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares e demais documentos necessários à contratação de empresa especializada em serviços contábeis e de gestão de RH, preferencialmente com sistema integrado de gestão;

b) submeta à Diretoria proposta de modelo de contratação, em alinhamento com o Estatuto do InPACTA, o seu regime jurídico de constituição e os regulamentos internos de licitações e contratações em elaboração.

Nada mais havendo a tratar, a Diretora-Presidente declarou encerrada a Reunião, da qual Eu, Odacir Cristovan Fiorini Júnior, secretário AD HOC, lavrei a presente ata que foi lida, achada conforme, aceita e firmada por todos os presentes abaixo relacionados.

Maringá, 13 de outubro de 2025.

  
Ideuber Cartes Celeste  
Diretor Administrativo-Financeiro

  
Cristiane Hasegawa  
Presidente

  
Márcio Luís Castelan  
Diretor Técnico

  
Odacir Cristovan Fiorini Júnior  
Secretário AD HOC